


**TRD – TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA**
(Despesa de Exercício Anterior – DEA)

Estou ciente sobre o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 37, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Art. 22, parágrafo 2º, alínea a, portanto reconheço a dívida em favor de **AUGUSTUS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.433.143/0001-40, referente ao Contrato nº 20210751, no valor de R\$ 13.523,90 (Quinze mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos), para atender despesas com aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Ainda em tempo, informo que foi anexada aos autos a disponibilidade orçamentária na rubrica 3.3.90.92.00 "despesas de exercícios anteriores", documento nota de empenho emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Cabe salientar que será verificado se houve o descumprimento de alguma norma por parte de algum servidor/agente público desta municipalidade, que tenha ocasionado prejuízo ao interesse público neste "Reconhecimento de Dívida" sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 59 no seu Parágrafo Único.

Lucurui, 02, março de 2022.


Cristiano Andrade de Moraes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2022 GP